PORTARIA Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1982

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, MG, no uso de suas atribuições, determina:

Art. 1º - Os serviços de secretaria da Câmara Municipal de Divinópolis, MG, em dias de reuniões, estarão à disposição dos Srs. Vereadores até às 17:30 horas.

Art. 2º - A partir do horário estabelecido, os funcionários da Cassa passarão ao preparo e organização da reunião, sendo expressamente proibido os serviços de datilografia de Indicações, requerimentos, votos de Pesar, etc., salvo quando decidido em reunião, do qual, dependerá da mesma.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 1982

Vereador Adjames Andrade da Silva
Presidente